



**Exercício 2020**

**RELATÓRIO ANUAL DE  
ATIVIDADES DA  
AUDITORIA INTERNA -  
2020**

**Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul  
TJMS  
Controle Interno e Auditoria**

Campo Grande (MS), abril de 2021



## Sumário

1 – Apresentação .....	3
2 – Controle Interno e Auditoria.....	4
3 – Demonstração da execução do PAAA 2020 .....	5
3.1 – Auditorias .....	5
3.2 – Consultorias .....	7
3.3 – Outras Ações.....	7
3.3.1 – Ações decorrentes de obrigação legal .....	8
3.3.2 – Ações de controle.....	10
3.3.3 – Ações de monitoramento.....	11
3.3.4 – Ações não previstas no PAAA.....	12
3.4 – Principais resultados das avaliações.....	13
4 – Declaração da manutenção da independência durante a atividade de auditoria ....	24
5 – Considerações Finais .....	24



## 1 – Apresentação

A auditoria interna é uma atividade que realiza avaliações e consultorias, com o propósito de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Tem como propósito básico, auxiliar no alcance dos objetivos da instituição, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança.

Nesse contexto e em observância à previsão do artigo 4º, da Resolução CNJ nº 308/2020, que dispõe sobre a organização das atividades da auditoria interna do Poder Judiciário, apresenta-se Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de comunicar as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno e Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul durante o ano de 2020.

Objeto de previsão expressa no artigo 4º, inciso I da Resolução CNJ 308/2020, o presente relatório foi elaborado em conformidade com o art. 5º da referida resolução, o qual estabelece seu conteúdo mínimo:

Art. 5º O reporte a que se refere o inciso I do artigo 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b) as consultorias realizadas; e

c) os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Cumprido ressaltar que o presente documento não é exaustivo com relação às atividades realizadas pelo Controle Interno e Auditoria no decorrer do ano de 2020 contemplando, todavia, os principais resultados e impactos na gestão com o objetivo de fomentar a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão organizacional. Além disso, este relatório tem o ob-



jetivo de exprimir o desempenho da unidade de auditoria interna, nos termos da Resolução do CNJ.

## 2 – Controle Interno e Auditoria

O Controle Interno e Auditoria integra a estrutura administrativa do TJMS e foi criado pela Portaria TJ/MS nº 15, de 20 de março de 2001 e reestruturado por meio da Portaria TJMS nº 1.375, de 12 de novembro de 2018. Está vinculado à Presidência do TJMS, conforme disposto na Portaria TJMS nº 289, de 1º de fevereiro de 2011 - Regimento da Secretaria do TJ/MS.

Para o cumprimento do dever de fiscalização e avaliação da gestão administrativa, conferidos pela Constituição Federal ao Controle Interno e Auditoria, foram atribuídas as competências no Manual de Atribuições da Secretaria do TJMS, aprovado pela Portaria TJMS nº 606, de 22 de julho de 2014.

A Estrutura Organizacional é composta por 07 (sete) servidores, assim distribuídos:

Servidor	Cargo/Função	Formação Profissional
Kele Cristina Leite de Melo	Diretora - Analista Judiciário	Engenharia Elétrica e Direito/Especialista em Direito Público e Direito Administrativo e Governança Pública
<b>Núcleo de Auditoria</b>		
Eduardo Sadao Takase	Assessor Técnico Especializado - Analista Judiciário	Direito
Larissa Andressa Furini Pellizzari	Assessor Técnico Especializado - Técnico de Nível Superior	Administração/Comunicação Social-Jornalismo
Marta Regina Maistro Malta	Assessor Técnico Especializado - Analista Judiciário	Direito/Especialização em Processo Civil
Rafael Lima Soriano	Assessor Técnico Especializado - Analista Judiciário	Direito/Especialização em Direito Constitucional, Administração Pública, Direito Público e Direito Administrativo
Rúbia Rodrigues Rosário Simões	Assessor Técnico Especializado - Analista Judiciário	Direito



Coord. de Controle e Acompanhamento da Gestão		
Heloise Rezende da Silva	Coordenador Técnico Superior	- Nível Ciências Contábeis

### 3 – Demonstração da execução do PAAA 2020

Os trabalhos realizados pelo Controle Interno e Auditoria foram norteados pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA) do exercício 2020, aprovado pelo Presidente, por meio da decisão juntada aos autos do SCDPA 007.373.0001/2020.

#### 3.1 – Auditorias

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do TJMS, relativo ao ano de 2020, veiculou 10 (dez) ações de auditoria, sendo que destas, 7 (sete) foram realizadas e 3 (três) não realizadas e reprogramadas para 2021.



O quadro abaixo demonstra a execução das auditorias previstas para 2020 e a justificativa para não realização das ações previstas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Controle Interno e Auditoria

Descrição	Objetivos	Finalizada	Justificativa
Auditoria nas Serventias extrajudiciais vagas administradas por interinos/Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça  Processo: 007.506.0004/2020; 007.506.0005/2020; 007.506.0006/2020; 007.506.0008/2020; 007.506.0010/2020.	Verificar a aplicação dos recursos públicos das serventias extrajudiciais vagas, administradas por interinos.	Sim	-
Auditoria no Processo anual de Contas: TJMS/FUNJECC Secretaria de Finanças  Processo: 158.0255/2021 158.0256/2021	Analisar gestão orçamentária, financeira e patrimonial e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das unidades gestoras TJMS e FUNJECC a ser remetido ao TCE/MS	Sim	-
Auditoria na Governança e Gestão de TIC (Resolução CNJ 211/2015) Secretaria de Tecnologia da Informação  Processo: 007.506.003/2020	Avaliar a aderência do PJMS à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da Resolução CNJ nº 211/2015.	Sim	-
Auditoria nos controles internos utilizados na Coordenadoria de Compras e Licitações. Secretaria de Bens e Serviços  Processo: 007.506.0001/2020	Avaliar os controles internos administrativos da Coordenadoria de Compras do Poder Judiciário/MS	Sim	-
Auditoria no procedimento de férias dos servidores do PJMS Secretaria de Gestão de Pessoal.  Processo: 007.506.0002/2020	Verificar a conformidade do controle de férias dos servidores do Poder Judiciário do MS	Sim	-
Auditoria Coordenada com CNJ - Acessibilidade dos	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor	Não	Em razão da pandemia causada pelo COVID-19 a



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Controle Interno e Auditoria**

Prédios do Poder Judiciário do Mato Grosso do Sul	encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência		Secretaria de Auditoria do CNJ deliberou pelo CANCELAMENTO.
Auditoria para verificar a Aplicação do Manual de Compras e Contratações no PJMS Secretaria do TJ	Verificar se as orientações e boas práticas constantes do Manual de Compras e Contratações estão sendo aplicadas nas aquisições de bens e contratação de serviços	Não	Não foram executadas em razão da readequação no cronograma de auditorias devido a pandemia causada pelo COVID-19. Reprogramada para 2021.
Auditoria para verificar o pagamento dos Auxílios Pecuniários Secretaria de Gestão de Pessoal  Processo: 007.506.0011/2020	Verificar a legalidade dos pagamentos efetuados por meio da rubrica auxílios pecuniários.	Sim	-
Auditoria para verificar os Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia Secretaria de Obras  Processo: 007.506.0009/2020	Avaliar se os termos aditivos das obras e serviços de engenharia foram realizados de acordo com o estabelecido na legislação.	Sim	-
Auditoria para verificar a implementação da Conta Vinculada – Resolução CNJ 169/2013 Secretaria de Finanças	Verificar a aplicação da Resolução nº 169/2013 CNJ, incluindo percentuais e Avaliação de controles internos.	Não	Não puderam ser executadas em razão da readequação no cronograma de auditorias devido a pandemia causada pelo COVID-19. Reprogramada para 2021.

Quadro: Auditorias Previstas para 2020

### 3.2 – Consultorias

O Controle Interno e Auditoria não realizou nenhuma consultoria no ano de 2020.

### 3.3 – Outras Ações

As ações de controle não enquadradas como auditoria, decorrentes de obrigação legal ou de controle concomitante ainda realizados em 2020, bem como



as ações de monitoramento das auditorias realizadas em 2018/2019, com identificação de ações implementadas, também foram incorporadas ao PAAA 2020.

### 3.3.1 – Ações decorrentes de obrigação legal

Tais ações consistem na emissão de parecer para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS dos atos de concessão de aposentadorias e pensões e na análise do Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente e balancetes mensais.

**Processos de concessão de aposentadorias e pensões** – no ano de 2020 foram encaminhados para apreciação 106 (cento e seis) processos de concessão de aposentadorias, destes, 105 (cento e cinco) eram de servidores e 01 (um) de magistrado; e 10 (dez) processos de concessão de pensões, sendo (07) sete de servidores e (03) três de magistrados.



Os processos de concessão de aposentadorias e pensões examinados estavam em conformidade com os normativos legais que regem a matéria. Ressaltou-se a importância do cumprimento do prazo de até 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de concessão, para remessa dos autos ao





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Anexo V, item 2.1.4 ou 2.1.5 – A e B da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, bem como o envio dos autos à AGEPREV.

**Relatório de Gestão Fiscal** – Em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar 101/00 – LRF, o Controle Interno e Auditoria tem a incumbência de realizar a averiguação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) elaborado pela Secretaria de Finanças, notadamente, no que concerne à análise dos limites de despesa estabelecido pela LRF, conforme quadro que segue:

Limites	Percentual RCL
Limite Legal (inciso II, “b” do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5,70%
Limite de Alerta (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,40%

Quadro: Limites de Despesa com Pessoal

Em 2020 foram encaminhados para verificação do cumprimento dos limites de despesas com pessoal da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal correspondentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2020.

Os limites de despesa com pessoal foram observados pelo PJMS, conforme resultado das análises discriminadas abaixo:

Objeto	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	Limite Legal
Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020	R\$ 12.737.043.579,19	R\$ 624.659.406,74	4,90%
Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020	R\$ 13.622.873.277,47	R\$ 631.127.831,30	4,63%
Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020	R\$ 14.069.642.720,69	R\$ 643.085.362,50	4,57%

Quadro: Relatório de Gestão Fiscal



A aprovação e publicação do RGF foi feita dentro do prazo legal, que é de até trinta dias, contados do encerramento do quadrimestre de referência.

**Balancetes mensais** – no ano de 2020 foram encaminhados para análise 12 balancetes da unidade gestora FUNJECC e 12 balancetes da unidade gestora TJMS.

A análise dos balancetes estava em conformidade com os normativos legais que regem a matéria.

### 3.3.2 – Ações de controle

Em 2020 ainda foram realizadas análises dos processos licitatórios, alterações contratuais e planejamento de contratações de Tecnologia da Informação pelo Controle Interno e Auditoria.

Entretanto, em 2021 ocorrerá a transferência dessas ações de controle, em atendimento ao art. 76 da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, que prescreve que as unidades de Controle Interno e Auditoria que ainda realizam atos de cogestão deverão elaborar plano de ação para transferência de atividades que estejam em desacordo com as previstas nesta Resolução.

O Plano de Ação para transferência de atividades de Cogestão foi aprovado pelo Exmo. Presidente em decisão nos autos do processo SCDPA nº 007.373.0001/2021.

Assim, no ano de 2020 foram encaminhados ao Controle Interno e Auditoria para verificação e análise os processos elencados no quadro abaixo:

Processo	qt	Objetivo
Aditamento Contratual	143	Analisar a formalidade e legalidade dos aditamentos contratuais
Contratação direta, por dispensa e inexigibilidade	75	Analisar a formalidade e legalidade dos casos de dispensa e inexigibilidade



Processo	qt	Objetivo
Licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão	85	Analisar a regularidade da instrução e legalidade dos procedimentos adotados nas fases internas e externas do procedimento licitatório
Planejamento de Contratação de TI	36	Analisar a adequabilidade do planejamento das contratações de TI aos requisitos previstos na Resolução CNJ nº 182/2013

Quadro: Processos encaminhados para análise

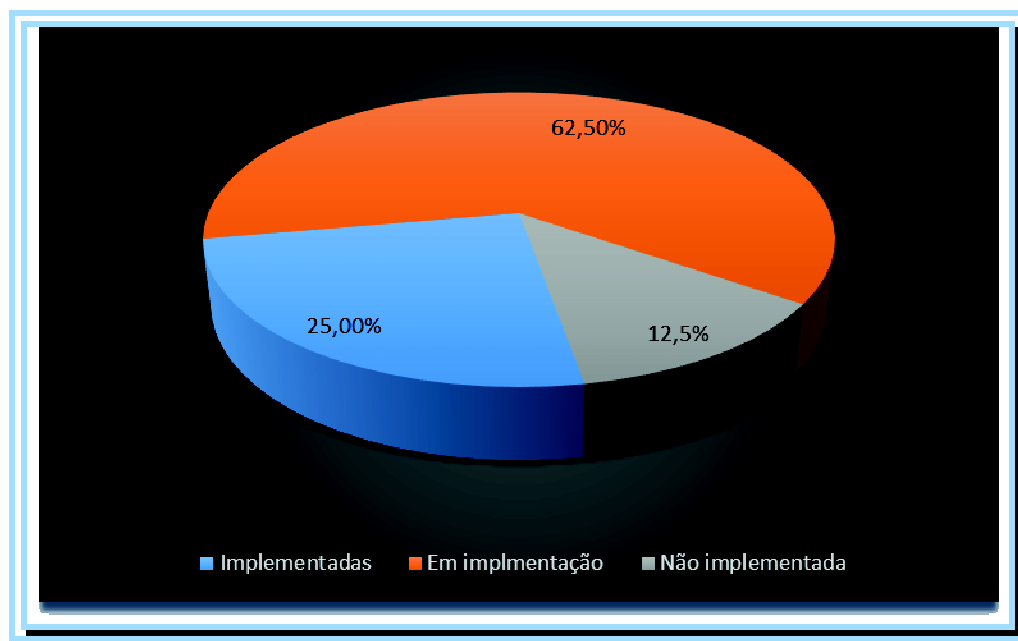
### 3.3.3 – Ações de monitoramento

O monitoramento das recomendações expedidas pelo Controle Interno e Auditoria é uma ação de controle que objetiva averiguar se as unidades auditadas adotaram medidas para o saneamento de irregularidades, inconformidades e a melhoria dos controles internos administrativos de seus processos.

O Controle Interno e Auditoria possuía um total de 24 (vinte e quatro) recomendações monitoráveis ao final do exercício 2019.

Para o ano de 2020 havia a previsão de realizarmos o monitoramento em 6 (seis) processos já auditados. Entretanto, em razão da pandemia causada pelo COVID-19 e adoção do teletrabalho emergencial até setembro de 2020, houve a necessidade de readequação do cronograma de atividades e só foi possível a realização de uma ação de monitoramento, sendo as demais reprogramadas para 2021.

Conforme o gráfico abaixo, foi constatado na ação de monitoramento realizada que somente 12,5% das recomendações foram implementadas, 62,50% estão em implementação e 25% não foram implementadas.



Esse fato comprova a necessidade de aperfeiçoamento dos meios de comunicação e das técnicas de negociação do Controle Interno e Auditoria com as unidades auditadas, com o objetivo de demonstrar a importância do atendimento das recomendações para melhorias das ações da administração.

### 3.3.4 – Ações não previstas no PAAA

Por fim, ainda como atividades realizadas pelo Controle Interno e Auditoria, deve-se destacar a elaboração dos seguintes planos no exercício 2020:

1. *Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAA do exercício de 2021.*

Com vistas à adequada implementação das atividades do Controle Interno e Auditoria e em observância ao art. 31 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado Plano Anual de Atividades e Auditoria – PAAA para o exercício de 2021.

2. *Elaboração do Plano Anual de Capacitação - Exercício 2021*

Em observância ao art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado Plano Anual de Capacitação para o exercício 2021, com o objetivo geral de fundamentar as atividades do Controle Interno e Auditoria, com a capacitação e o aperfeiçoamento de competências individuais e coletivas, para propiciar o



crescimento pessoal e laboral dos servidores que gerará melhor desempenho da instituição.

### **3.4 – Principais resultados das avaliações**

#### **1. Auditoria nas Serventias extrajudiciais vagas administradas por interinos.**

Objetivou verificar a aplicação dos recursos públicos das serventias extrajudiciais vagas, administradas por interinos, do Estado de Mato Gross do Sul.

Com o objetivo de delimitar a avaliação, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

Questão nº 01 – O interino ao assumir a serventia encaminhou ao Juiz Corregedor Permanente informações sobre as despesas mensais que tenham sido contratadas pelo delegatário ou interino anterior?

Questão nº 02 – Qual a situação dos bens imóveis e móveis (alugados, próprios ou cedidos) utilizados no funcionamento da serventia extrajudicial?

Questão nº 03 - A cobrança de emolumentos, os recolhimentos e o controle financeiro atenderam a legislação?

Questão nº 04 - O termo de abertura, os lançamentos, o encerramento e os documentos comprobatórios do livro de registro diário auxiliar da receita e despesa atenderam a legislação?

Questão nº 05 - As receitas oriundas da prestação dos serviços extrajudiciais estão de acordo com a legislação?

Questão nº 06 - As despesas necessárias para prestação dos serviços extrajudiciais estão de acordo com a legislação?

Questão nº 07 - A prestação de contas realizada pelo interino responsável atende ao estabelecido na legislação?

Questão nº 08 - O responsável interino atende a legislação trabalhista em relação aos prepostos da serventia?

Ao solucionar as aludidas questões, entendeu-se que o trabalho cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar que as diretrizes adotadas atualmente na prestação de contas possuem fragilidades, que se traduzem em um cenário no qual o risco da ocorrência de erros é bastante elevado,



especialmente pela deficiência nos critérios que regulamentam e orientam os atos de gestão praticados pelos responsáveis interinos, bem como pela deficiência nos dados gerados pelo SIG-EX e, ainda, pela ausência de regular fiscalização das serventias extrajudiciais vagas.

Por fim foi encaminhado para apreciação do Corregedor-Geral de Justiça o Relatório Final com as recomendações propostas por este Controle Interno e Auditoria.

## **2. Auditoria no Processo anual de Contas: TJMS/FUNJECC**

**Unidade Gestora FUNJECC** - No orçamento do FUNJECC para o exercício de 2020 foi prevista a receita e fixada a despesa de forma igualitária, conforme Lei Estadual nº 5.489 de 18 de dezembro de 2019, bem como as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Estadual nº 5.365, de 10 de julho de 2019.

A unidade gestora FUNJECC é um Fundo criado pela Lei Estadual nº. 1.071/1990 com arrecadação própria, cujas fontes de recursos origina-se principalmente das Taxas (Judicias e Extrajudiciais), sendo que, a previsão de receita para o ano 2020 foi de R\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais).

Entretanto, a arrecadação no exercício de 2020 mostrou-se deficitária, ou seja, inferior à previsão. O valor arrecadado foi de R\$ 163.403.312,68 (*cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos*), ocasionando uma insuficiência de arrecadação no valor de R\$ 29.596.687,32 (*vinte e nove milhões quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos*).

Observamos também na análise da receita que, a previsão para o ano 2020 foi acima da média dos últimos dois exercícios (2018 a 2019).



No tocante a despesa, a unidade gestora atingiu o valor de R\$ 183.535.813,59 (cento e oitenta e três milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), derivada da Lei Orçamentária Anual de 2020 e de seus créditos adicionais, correspondendo aproximadamente 84,77% da despesa autorizada, que foi de R\$ 216.500.000,00 (duzentos e dezesseis milhões quinhentos mil reais). Deste modo, o montante de R\$ 32.964.186,41 (trinta e dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil centos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) não foi utilizado na execução da despesa.

O exercício de 2020 encerrou-se com uma disponibilidade de caixa no valor de R\$ 55.797.992,08 (cinquenta e cinco milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), sendo que, R\$ 10.319.856,08 (dez milhões trezentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) estão comprometidos com valores restituíveis, restando, pois, R\$ 45.478.136,00 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil e cento e trinta e seis reais) para pagamento dos restos a pagar. Observa-se a suficiência de disponibilidade financeira perante a dívida flutuante.

Da análise do Balanço Orçamentário, evidenciou um resultado deficitário no valor R\$ 20.132.500,91 (vinte milhões cento e trinta e dois mil quinhentos reais e noventa e um centavos), apurado no confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas (empenhadas).



Quanto ao Balanço Financeiro, comprovou um resultado deficitário, no valor de R\$ 8.308.614,00 (oito milhões trezentos e oito mil seiscentos quatorze reais). Para tanto, fica demonstrado que os déficits supracitados foram suportados por recursos dos exercícios anteriores.

Com base no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2020, verificou no confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro a ocorrência de superávit financeiro apurado no exercício no montante de R\$ 20.920.685,25 (vinte milhões novecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que poderá ser utilizado pela unidade gestora na abertura de créditos adicionais no exercício de 2021. Destaca-se da análise do patrimônio líquido um decréscimo de 23,49% no saldo patrimonial em relação ao exercício de 2019.

O resultado patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais foi negativo de R\$ 15.371.381,83 (quinze milhões trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), apurado no confronto do total das Variações Patrimoniais Aumentativas com o total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

**Unidade gestora TJMS** - O orçamento do Tribunal de Justiça para o exercício de 2020 foi executado conforme o planejado pela Lei Estadual nº 5.489 de 18 de dezembro de 2019, bem como as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Estadual nº 5.365, de 10 de julho de 2019.

A unidade gestora Tribunal de Justiça não se caracteriza como um agente arrecadador, sendo assim, recebe transferências financeiras (repasses) do Estado para executar despesas orçamentárias da prestação de serviços públicos. O repasse financeiro é em forma de duodécimo nos parâmetros do inciso III, do art. 12, da Lei Estadual nº 5.365/2019.

No exercício de 2020 esse repasse totalizou o valor de *R\$ 896.250.458,88 (oitocentos e noventa e seis milhões duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)*.

No tocante a despesa realizada, a unidade gestora atingiu o valor de *R\$ 895.103.257,90 (oitocentos e noventa e cinco milhões cento e três mil duzentos e*





cinquenta e sete reais e noventa centavos), derivada da Lei Orçamentária Anual de 2020 e de seus créditos adicionais, correspondendo em torno de 94,34% da despesa autorizada, que foi de R\$ 948.838.900,00 (novecentos e quarenta e oito milhões oitocentos e trinta e oito mil e novecentos reais). Deste modo, o montante de R\$ 53.735.642,10 (cinquenta e três milhões setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos) não foi utilizado para a execução da despesa.

O exercício de 2020 findou-se com uma disponibilidade de caixa no valor de R\$ 81.566.159,78 (oitenta e um milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo que, R\$ 20.713.361,50 (vinte milhões setecentos e treze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) estão comprometidos com valores restituíveis, restando, pois, R\$ 60.852.798,28 (sessenta milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) para pagamento dos restos a pagar processados. Observa-se a suficiência de disponibilidade financeira perante a dívida flutuante.

O resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro foi superavitário em R\$ 13.243.574,31 (treze milhões duzentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) que corresponde a variação das disponibilidades no final e no início do ano, bem como a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

Com base no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2020, verificou no confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro a ocorrência de superávit financeiro apurado no exercício no montante de R\$ 3.429.519,22 (três milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), que poderá ser utilizado pela unidade gestora na abertura de créditos adicionais no exercício de 2021. Ocorreu ainda um acréscimo de aproximadamente 14,18% no saldo patrimonial em relação ao exercício anterior.

O resultado patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais foi positivo de R\$ 15.733.136,82 (quinze milhões setecentos e trinta e três mil centos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), apurado no confronto



do total das Variações Patrimoniais Aumentativas com o total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Com relação as despesas com pessoal do Poder Judiciário em 2020 atingiram o montante de R\$ 643.085.362,50 (seiscentos e quarenta e três milhões oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o equivalente a 4,57% da Receita Corrente Líquida, evidenciando assim, o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registramos que a UG Tribunal de Justiça utilizou cerca de 94,34% do orçamento autorizado, sendo em torno de 79,11% em despesas com pessoal e encargos sociais, com finalidade à prestação de serviços administrativo e judicial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **3. Auditoria na Governança e Gestão de TIC (Resolução CNJ nº 211/2015)**

Objetivou avaliar a aderência do PJMS à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da Resolução CNJ nº 211/2015.

Com o objetivo de delimitar a avaliação, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

Questão nº 01 – As Políticas e Planejamentos previstos na Resolução 211/15 foram implementadas pelo PJMS?

Questão nº 02 – As estruturas organizacionais, macroprocessos e gestão de pessoas adotadas pelo PJMS estão de acordo com as recomendações da Resolução CNJ nº 211/15?

Questão nº 03 – Os Sistemas de Informação do PJMS cumprem os requisitos estabelecidos na Resolução CNJ nº 211/15?

Questão nº 04 – O Nivelamento Tecnológico do PJMS obedece aos requisitos mínimos previstos na Resolução CNJ nº 211/15?

Questão nº 05 – A Estratégia implementada pelo TJMS ocorreu conforme previsão da Resolução CNJ nº 211/15?



Ao solucionar as aludidas questões, entendeu-se que o trabalho cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar, a despeito dos achados apontados, um bom nível de adesão à Estratégia Nacional instituída na Resolução. As inconsistências encontradas não são suficientes para desabonar o excelente trabalho da Secretaria de Tecnologia da Informação na melhoria da infraestrutura e da governança de TIC.

Essa leitura fica evidente na verificação do nivelamento tecnológico do parque de equipamentos, que apenas figuram em desacordo com a Resolução em razão da obsolescência da tecnologia, que outrora pareava com as melhores práticas de TI; e em razão da falta de cobertura da rede sem fio por motivos de ordem meramente operacional.

Por fim, o Relatório Final da Auditoria foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas e encaminhou à área auditada para cumprimento.

#### ***4. Auditoria nos controles internos administrativos adotados pela Coordenadoria de Compras.***

Objetivou verificar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos adotados pela Coordenadoria de Compras, unidade vinculada à Secretaria de Bens e Serviços, na realização de suas atividades.

Com o objetivo de delimitar a avaliação, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

Questão n° 01 - As atividades e processos de trabalho estão mapeadas?

Questão n° 02 - As políticas de trabalho, de conduta e de desempenho estão formalmente normatizadas?

Questão n° 03 - Como é a gestão dos recursos humanos disponíveis para a Coordenadoria?

Questão n° 04 - A infraestrutura tecnológica atende às necessidades da Coordenadoria?



Questão nº 05 - Os procedimentos realizados pela Coordenadoria estão devidamente regulamentados?

Ao solucionar as aludidas questões, entendeu-se que o trabalho cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos adotados pela Coordenadoria de Compras na realização de suas atividades, com ênfase nos seguintes elementos: mapeamento de processos, políticas implementadas, recursos humanos empregados, infraestrutura tecnológica disponível e regulamentação das atividades desenvolvidas pela unidade auditada. Constatou-se que os achados apurados decorrem de diversas inconformidades, que necessitam ser sanadas, para que a unidade auditada possa desempenhar suas atividades no âmbito deste Poder Judiciário/MS, em conformidade com as boas práticas concernentes às políticas de controles internos na esfera pública. Registramos que não obstante as dificuldades apuradas, constatamos que a Coordenadoria de Compras deste Egrégio emprega continuamente esforços para garantir que os mecanismos utilizados, mesmo necessitando de implementações e aprimoramentos, possam atender as atividades por ela desempenhadas.

Por fim, o Relatório Final da Auditoria foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas e encaminhou à área auditada para cumprimento.

#### **5. Auditoria no procedimento de férias dos servidores do PJMS**

Objetivou verificar a conformidade do controle de férias dos servidores do Poder Judiciário/MS, visando avaliar o cumprimento das normas e preceitos legais que regem a matéria.

Com o objetivo de delimitar a avaliação, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

Questão nº 01 - Os pagamentos referentes ao adicional de férias obedecem aos valores definidos na Lei nº 3.310/06 e Portaria TJ nº 220/10?



Questão nº 02 - A concessão de férias, pagamentos e o direito de usufruí-la obedecem aos prazos definidos na Lei nº 3.310/06 e Portaria TJ nº 220/10?

Questão nº 03 - Os parcelamentos das férias obedecem aos valores e períodos determinados na legislação?

Questão nº 04 - Nos casos de cancelamentos, interrupções, remarcações e compensação de férias quais são os procedimentos adotados pela Administração?

Questão nº 05 - As escalas de férias são tempestivas e justificadas quando necessárias?

Questão nº 06 - Como é realizado o processamento das férias dos servidores que usufruíram de licenças durante o período aquisitivo?

Ao solucionar as aludidas questões, entendeu-se que o trabalho cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar que diversas práticas adotadas pela unidade auditada estão em descompasso com as normas que regulamentam o controle de férias no âmbito do PJMS, constatando-se inclusive, que a maioria dos achados identificados na auditoria teve como ponto principal as recomendações para atualização legislativa e aprimoramento dos mecanismos de controles internos e dos procedimentos adotados pela área para exercer a fiscalização de suas atividades.

Por fim, o Relatório Final da Auditoria foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas e encaminhou à área auditada para cumprimento.

## **6. Auditoria para verificar o pagamento dos Auxílios Pecuniários**

Objetivou verificar a legalidade dos pagamentos efetuados por meio da rubrica auxílios pecuniários aos servidores do Poder Judiciário/MS.

Com o objetivo de delimitar a avaliação, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:



Questão nº 1 - Os valores recebidos referentes aos auxílios pecuniários são incorporados aos vencimentos ou proventos dos servidores, e/ou, são computados ou acumulados para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores?

Questão nº 2 - O recebimento do auxílio alimentação obedece aos preceitos das legislações vigentes?

Questão nº 3 - Existem recebimentos de auxílio transporte em desacordo com os preceitos das legislações?

Questão nº 4 - O auxílio funeral é pago no valor estabelecido pela lei, mediante requerimento, no prazo determinado e acompanhado da certidão de óbito?

Questão nº 5 - O auxílio educação infantil é pago ao servidor em exercício, com filhos matriculados, com idade legalmente previsto na legislação e com a observância do não recebimento simultâneo pelo cônjuge?

Ao solucionar as aludidas questões, entendeu-se que o trabalho cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar que as áreas possuem tratamentos individualizados das rubricas dos auxílios, e que cada auxílio pecuniário possui uma rubrica própria além de ser balizado pela legislação aplicada. Com efeito, o resultado da análise apontou para pontos de melhoria em relação aos controles internos em cada uma das rubricas. É possível informatizar alguns processos a fim de minimizar a possibilidade de erros e otimizar o uso da mão de obra no setor.

Por fim, o Relatório Final da Auditoria foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou e encaminhou à área auditada para conhecimento.

## **7. Auditoria para verificar os Aditivos em Obras**

Objetivou verificar os procedimentos adotados pela Secretaria de Obras para formalização dos termos aditivos nas obras e serviços de engenharia.

Com o objetivo de delimitar a avaliação, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:



Questão nº 01 - As solicitações de aditamento aos contratos de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, efetuadas no período de 2017 a 2019, foram justificadas e autorizadas? Qual a causa principal e frequência dos pedidos das alterações contratuais?

Questão nº 02 - Nas alterações dos contratos de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, efetuadas no período de 2017 a 2019, foi preservado o objeto originalmente contratado?

Questão nº 03 - As alterações decorrentes de acréscimos e/ou supressões dos contratos de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, efetuadas no período de 2017 a 2019, observaram os limites permitidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução CNJ nº 114/2010?

Questão nº 04 - Nos aditamentos dos contratos de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, efetuados no período de 2017 a 2019, houve compensação no cálculo dos acréscimos e supressões para obtenção do percentual legal?

Questão nº 05 - Os acréscimos efetuados nos contratos de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, no período de 2017 a 2019, observaram os mesmos preços unitários definidos na licitação?

Questão nº 06 - Os acréscimos de serviços extracontratuais nos contratos de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, efetuados no período de 2017 a 2019, observaram como limite as referências de preços estabelecidas no art. 25º da Resolução CNJ nº 114/2010?

Questão nº 07 - As revisões contratuais para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, efetuadas no período de 2017 a 2019, foram comprovadas por fatos supervenientes, extraordinários ou de consequências incalculáveis?

Questão nº 08 - Os pedidos de alteração contratual de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, efetuados no período de 2017 a 2019, foram acompanhados do cronograma físico-financeiro atualizado?

Questão nº 09 - As alterações contratuais de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário/MS, efetuadas no período de 2017 a 2019, foram formalizadas dentro do período de vigência dos contratos?



Ao solucionar as aludidas questões, entendeu-se que o trabalho cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar que as diretrizes atualmente adotadas para celebração de termos aditivos nos contratos de obras e serviços de engenharia apresentam fragilidades que resultaram nos seguintes achados de auditoria: deficiência nas justificativas que motivaram os termos aditivos e deficiência no planejamento das contratações.

Foram feitas recomendações para que a área instrua as solicitações de aditamento dos contratos de obras e serviços de engenharia com justificativas aptas a demonstrar as razões que motivaram os pedidos, abstendo-se de utilizar e repetir justificativas genéricas em pedidos diversos, bem como que promova aperfeiçoamento no planejamento das contratações, em especial na etapa de estudos técnicos preliminares, na elaboração dos projetos, básico e executivo e na avaliação da viabilidade da contratação.

Por fim, o Relatório Final da Auditoria foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas e encaminhou à área auditada para cumprimento.

#### **4 – Declaração da manutenção da independência durante a atividade de auditoria**

Registra-se que este Controle Interno e Auditoria atuou com independência e objetividade no exercício de suas competências, atribuídas pela Resolução CNJ nº 309/2020, máxime no desempenho das atividades de que trata o presente relatório.

#### **5 – Considerações Finais**

No presente relatório foram apresentados os resultados e as ações realizadas pelo Controle Interno e Auditoria do TJMS no decorrer do exercício de 2020, envolvendo atividades de auditoria e acompanhamentos dos atos e processos vinculados às diversas unidades que compõem a estrutura organizacional deste Tribunal de Justiça, demonstrando a efetiva execução do Plano Anual de Atividades de Audito-





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Controle Interno e Auditoria**

---

ria/2020 dentro dos princípios e critérios éticos da atuação de auditoria interna, sendo que todos os resultados dos trabalhos foram comunicados tempestivamente ao presidente do TJMS e aos setores cujo tema auditado se relacionava.

As atividades foram balizadas pelo compromisso em fomentar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos visando contribuir com os objetivos estratégicos da organização. Buscou-se também orientar a Administração na consecução de seus objetivos, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas e ao sugerir soluções às inconsistências detectadas, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Enfatize-se ainda, a importância das ações realizadas para fortalecer as relações institucionais com órgãos de controle interno de Tribunais de Justiça, com o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e Controle Interno do CNJ.

É relevante destacar a importância de que se reveste o acompanhamento pelos gestores das recomendações deste Controle Interno e Auditoria visando efetividade nas suas implementações, porquanto os resultados das ações certamente refletem melhorias nos processos operacionais, administrativos e de gestão.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

**Kele Cristina Leite de Melo**  
Diretora de Controle Interno e Auditoria  
(*assina digitalmente*)